

Estância Turística de Salto, 19 de março de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aluguel de bombas de dragagem e acessórios.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se alugar uma bomba de dragagem para o ribeirão Buru baseando-se na iminente chegada da estiagem, que trará uma redução significativa no nível de água do ribeirão, dificultando a captação de água necessária para abastecimento. A dragagem é uma medida essencial para garantir que o ponto de captação se mantenha acessível, evitando o comprometimento da qualidade e quantidade da água disponível. Sem essa intervenção, a escassez de água pode impactar diretamente as atividades que dependem do ribeirão, além de prejudicar o abastecimento para a população e setores econômicos da região. A bomba de dragagem permitirá, assim, a continuidade da captação e o manejo sustentável dos recursos hídricos.

3. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Bomba Submersível dragagem, acessórios e entrega técnica.	01	Serviço	R\$ 57.650,00	R\$ 57.650,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO					
R\$ 57.650,00					

3.1.1. Bomba de Dragagem

Tipo: Bomba submersível para dragagem

Vazão mínima: 200 m³/h

Altura manométrica total (HMT): Mínimo de 20 metros

Tensão de alimentação: 380V - Trifásico

Construção: Corpo em ferro fundido ou aço inoxidável, resistente à abrasão

Rotor: Tipo aberto ou semiaberto, adequado para sólidos em suspensão

Profundidade de operação: Até 5 metros

Sistema de vedação: Mecânico, resistente a materiais abrasivos;

3.1.2. Mangueira

Diâmetro: 6 polegadas

Comprimento: 100 metros

Material: Borracha sintética reforçada com lonas têxteis e espiral de aço

Pressão máxima de trabalho: 10 bar

Conexões: Engates rápidos tipo Storz ou flangeados;

3.1.3. Painele de Acionamento

Tipo: Partida direta ou soft starter

Grau de proteção: IP65

Indicadores: Voltímetro, amperímetro, luzes piloto e botões de acionamento

Proteções elétricas: Disjuntor, relé térmico e proteção contra sobrecarga

Montagem: Em suporte metálico resistente à corrosão;

3.1.4. Flutuador

Material: Polietileno rotomoldado de alta resistência

Capacidade de flutuação: Compatível com o peso da bomba e acessórios.

3.2. Condições de locação

Período de locação: 30 dias corridos.

Transporte: Não incluso

Manutenção preventiva e corretiva: A cargo do locador

Instalação e operação: Não Incluso

3.3. Garantia e suporte

Suporte técnico: 24h via telefone e presencial em até 24 horas

Substituição em caso de falha: Garantia de equipamento reserva em até 48 horas.

4. ANEXOS

Não se aplica.

5. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 57.650,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

030101.1751200132.085 - 3.3.90.39.00 - Ficha 15

7. PRAZO DE ENTREGA E FRETE

7.1. O prazo, ou início da(s) prestação(s) dos serviços ou entrega do(s) item(s) é de **05 dias corridos** a contar do recebimento do Pedido de Compra ou Ordem de Serviço.

7.2. O frete e demais custos de mobilização ficará por conta do fornecedor/prestador.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

8.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, às custas do fornecedor/prestador.

9. LOCAL DE ENTREGA

O local da entrega será na ETA João Jabour, Rua Vale D'Aosta, 195, Salto/SP.

10. DA GARANTIA

10.1. O prazo de garantia é de Suporte técnico: 24h via telefone e presencial em até 24 horas;

Substituição em caso de falha: Garantia de equipamento reserva em até 48 horas.

10.2. A garantia será prestada com vistas a manter o bem fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3. A garantia abrange a realização da troca o item por outro, ou, manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU OPERACIONAL

A empresa deverá ter fornecido produto similar em outra localidade.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1. A retenção do Imposto sobre a Renda será efetuada conforme as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. A alíquota aplicada e o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR) deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado.

12.2. Deverá constar também na NF natureza jurídica, natureza de rendimentos e classificação tributária. Fornecedor amparado por isenção deve informar e comprovar o enquadramento legal.

12.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo SAAE Salto e autorizada pela Autoridade Superior respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

12.4. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.5. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a fornecedor/prestador deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedor/prestador não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SAAE Salto, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.7. Na ocorrência de rejeição da(s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.8. O número do Empenho e do Pedido de Compra deverão ser mencionados na Nota Fiscal.

13. PENALIZAÇÃO

13.1. O não cumprimento das condições estabelecidas nesse instrumento, bem como, a entrega do objeto, ou da prestação de serviço, em desacordo com o solicitando, implicará ao fornecedor/prestador às penalizações previstas na lei 14.133/21.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Como condição de Habilitação para aquisição do objeto ou prestação de serviço, a empresa vencedora deverá estar adimplente com suas obrigações fiscais e tributárias perante à **Administração Estadual ou Municipal, Receita Federal** ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União](#)) e **FGTS** (Consulta Regularidade do Empregador).

14.2. As Certidões solicitadas deverão ser adquiridas ou emitidas nos sites:

a) Certidão de Débitos Estaduais:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

b) Certidão de Débitos Municipais:

Deverá ser emitida na prefeitura de cadastro do CNPJ do fornecedor/prestador.

c) Receita Federal:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>

d) FGTS:

<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

14.3. Os documentos solicitados no item 14.1. deverão estar atualizados e serem anexados no Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: www.bll.org.br > Sistema > Dispensa Eletrônica.

14.4. Para o esclarecimento de dúvidas sobre o Sistema do Portal BLL, entrar em contato com o Suporte de Plataforma: (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br.

Caio Cesar de Oliveira

Departamento de Eng. Técnica